

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) nº 0818103-61.2026.8.10.0000

Relator : Desembargador Paulo Velten
Impetrante : Felipe Costa Camarão
Advogado : Edmar de Sousa Costa Neto (OAB/MA 19.657-A)
Impetrado : Carlos Orleans Brandão Júnior

D E S P A C H O

Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo de 10 dias, facultada a juntada de documentos.

Dê-se ciência deste Mandado de Segurança à Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, ingressar no feito.

Ultimadas essas providências e esgotados os prazos concedidos, autos conclusos para apreciação do pedido liminar.

São Luís (MA), data certificada pelo sistema

Desemb. Paulo Sérgio VELTEN PEREIRA

Relator